



ACERBI CAMPAGNARO
COLNAGO CABRAL

ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL

RELATÓRIO DE ATIVIDADES

RECUPERAÇÃO JUDICIAL

VIVEIRO DE MUDAS NORDESTA LTDA – EM
RECUPERAÇÃO JUDICIAL

PERÍODO: MAIO 2022

14.JULHO.2022

SUMÁRIO

1. Introdução	pg 3
2. A empresa, sua crise e sua recuperação judicial.....	pg 4
2.1 Organograma societário.....	pg 5
2.2 Estrutura societária.....	pg 5
2.3 Endividamento	pg 5
2.3.1 Créditos sujeito à recuperação judicial	pg 5
3. Informações gerais.....	pg 6
3.1 Informações contábeis	pg 6
3.1.1 Ativo.....	pg 6
3.1.2 Passivo.....	pg 12
3.2 Índices contábeis.....	pg 16
3.2.1 Capital de giro líquido.....	pg 17
3.2.2 Patrimônio líquido.....	pg 17
3.3 Informações financeiras	pg 18
3.3.1 DRE – Demonstração de Resultado do Exercício.....	pg 18
3.3.2 Análise financeira.....	pg 18
4. Informações específicas.....	pg 21
4.1 A pandemia.....	pg 21
5. Cronograma processual	pg 22
6. Conclusão	pg 23

1. INTRODUÇÃO

Acerbi Campagnaro Colnago Cabral Administração Judicial, nomeada nos autos da recuperação judicial da VIVEIRO DE MUDAS NORDESTA LTDA – ME – em recuperação judicial, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, apresentar o Relatório de Atividades referente ao mês de **maio de 2022**.

O presente está lastreado em elementos fornecidos pela Recuperanda, analisados em conjunto com a petição inicial e demais documentos acostados aos autos, assim como com os elementos apurados pela administradora judicial e pelo perito contábil, em conformidade com o previsto no artigo 22, II, “c”, da Lei n.º 11.101/2005.

A partir deste relatório, o juízo recuperacional, os credores e demais interessados terão acesso às principais informações processuais, financeiras e contábeis da Recuperanda, analisadas conjuntamente pela administradora e pelo perito nomeados pelo juízo.

A apresentação deste relatório observará periodicidade regular, abrangendo informações do período anterior à emissão, com o objetivo de complementação e comparação das informações, de modo a viabilizar um adequado acompanhamento do quadro evolutivo da empresa.

A administradora judicial reitera, como feito em outras manifestações processuais e extraprocessuais, sua disponibilidade para prestação de esclarecimentos a qualquer interessado, ratificando sua atuação transparente e compromissada direcionada para a preservação da empresa com adequado atendimento aos direitos dos credores.

Taciani Acerbi Campagnaro Colnago Cabral

Administradora Judicial
OAB/MG 170.449



2. A EMPRESA, SUA CRISE E SUA RECUPERAÇÃO JUDICIAL

A VIVEIRO DE MUDAS NORDESTA LTDA – ME formulou pedido de recuperação judicial em 29 de setembro de 2020, sendo o processamento deferido em 22 de outubro de 2020, pelo juízo da 2ª Vara Cível da Comarca de Arcos/MG, no processo n.º 5002130-11.2020.8.13.0042.

Fundada em 30 de maio de 2012, a VIVEIRO DE MUDAS NORDESTA LTDA-ME atua principalmente nos ramos de cultivo de mudas em viveiros florestais, hotelaria, lanchonete, atividades paisagistas e espaço de festas e eventos.

Por se tratar de local com paisagem natural e diversas plantas ornamentais, começaram a surgir pessoas interessadas na locação do espaço para sessões fotográficas e eventos diversos, o que posteriormente levou a empresa a desenvolver projeto que englobou uma cascata artificial composta por duas piscinas com capacidade de 80 mil litros, um salão de eventos e uma pousada que está em fase final de construção com investimento de R\$ 2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil reais).

Com a pandemia da COVID 19, que resultou no isolamento social imposto pelos órgãos públicos, a empresa ficou impedida de realizar eventos com aglomerações de pessoas.

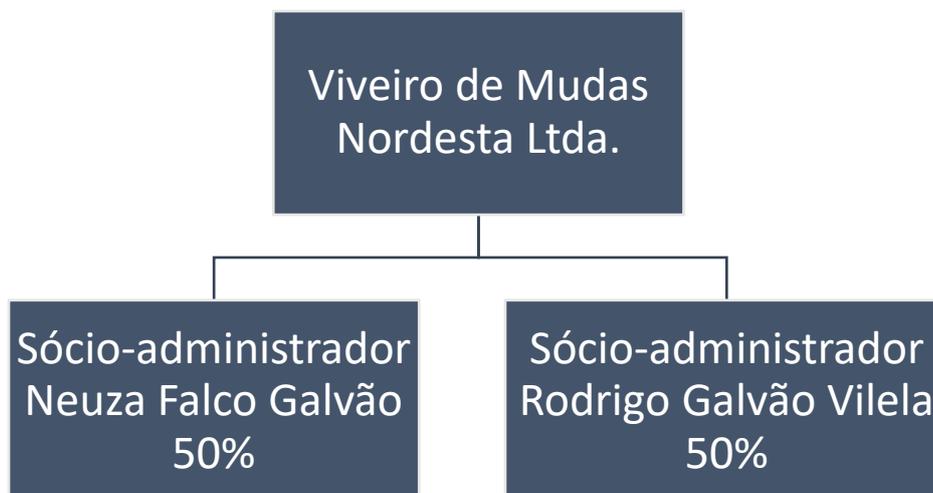
Este fato impactou gravemente a regularidade de receitas habituais da empresa. Com a proibição da realização dos eventos, houve o cancelamento de contratos já firmados, afetando drasticamente o fluxo de caixa, já bastante defasado em decorrência dos vultuosos investimentos recentes, aliado às taxas de juros cobrados pelas instituições bancárias.

Atualmente, o processo se encontra em fase de consolidação de quadro geral de credores, tendo esta administradora judicial sugerido as datas de 15 e 22/09/22 para realização da assembleia geral de credores. O d. juízo ainda não se manifestou sobre as datas.

Segue abaixo linha do tempo, na qual é possível identificar os principais atos ocorridos na recuperação judicial:



2.1 Organograma societário



2.2 Estrutura societária

SÓCIO	Nº DE QUOTAS	VALOR (R\$)	%
NEUZA FALCO GALVÃO	25.000	25.000,00	50
RODRIGO GALVÃO VILELA	25.000	25.000,00	50
TOTAL	50.000	50.000,00	100

2.3 Endividamento

2.3.1 Créditos sujeitos à recuperação judicial

QUANT. CREDORES	CLASSE	TOTAL (R\$)
10	CLASSE I - CRÉDITOS TRABALHISTAS	17.418,24
4	CLASSE II - CRÉDITOS COM GARANTIA REAL	417.239,50
6	CLASSE III - CRÉDITOS QUIROGRAFÁRIOS	1.502.878,95
5	CLASSE IV - CRÉDITOS ME/EPP	5.377,37
25	TOTAL GERAL	1.942.914,06

3. INFORMAÇÕES GERAIS

3.1 Informações contábeis

3.1.1 Ativo

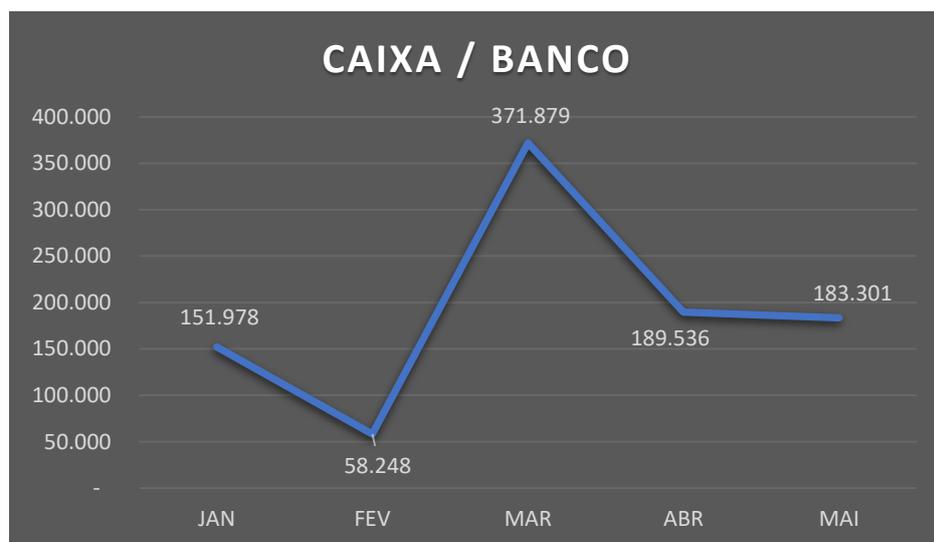
Tendo como base o **Ativo** do Balanço Patrimonial, serão analisadas as contas de acordo com sua relevância: “Caixa e Bancos”, “Duplicatas a Receber”, “Outros Créditos”, “Estoques” e “Imobilizado”.

BALANÇO PATRIMONIAL ATIVO (em reais R\$)	<u>31/03/2022</u>	AV	<u>30/04/2022</u>	AV	<u>31/05/2022</u>	AV
ATIVO	2.168.460,09	100,00%	2.010.025,47	100,00%	2.209.561,50	100,00%
CIRCULANTE	1.088.021,52	50,17%	932.372,01	46,39%	1.140.456,47	43,45%
DISPONIBILIDADE	371.879,43	17,15%	189.535,52	9,43%	183.301,26	24,01%
CAIXA	111.702,15	5,15%	111.864,08	5,57%	127.074,08	5,31%
BANCOS	260.177,28	12,00%	77.671,44	3,86%	56.227,18	1,37%
DUPLICATAS A RECEBER	317.496,54	14,64%	308.084,02	15,33%	319.050,22	17,33%
OUTROS CRÉDITOS	238.289,94	10,99%	238.289,94	11,86%	238.289,94	13,07%
ADIANTAMENTO AOS SOCIOS	206.163,16	9,51%	206.163,16	10,26%	206.163,16	11,38%
ADIANTAMENTOS A FORNECEDORES	32.126,78	1,48%	32.126,78	1,60%	32.126,78	1,69%
ADIANTAMENTO DE 13º SALÁRIO	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
APLICAÇÕES FINANCEIRAS	1.750,00	0,08%	1.850,00	0,09%	199.792,36	3,06%
IMPOSTOS A RECUPERAR	252,02	0,01%	252,02	0,01%	252,02	0,01%
ESTOQUES	158.353,59	7,30%	194.360,51	9,67%	199.770,67	3,30%
ATIVO NÃO CIRCULANTE	1.080.438,57	49,83%	1.077.653,46	53,61%	1.069.105,03	56,55%
OUTRAS PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS	450,00	0,02%	450,00	0,02%	450,00	0,02%
IMOBILIZADO	1.079.988,57	49,80%	1.077.203,46	53,59%	1.068.655,03	56,52%
IMÓVEIS/ EM ANDAMENTO	717.146,22	33,07%	717.146,22	35,68%	717.146,22	35,43%
MOVEIS E UTENSÍLIOS	52.418,00	2,42%	52.418,00	2,61%	52.418,00	2,89%
MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	236.289,07	10,90%	242.059,89	12,04%	242.067,39	12,69%
VEÍCULOS	284.389,96	13,11%	284.389,96	14,15%	284.389,96	15,70%
COMPUTADORES E PERIFÉRICOS						
(-) DEPRECIACÃO ACUMULADA	-210.254,68	-9,70%	-218.810,61	-10,89%	-227.366,54	-10,19%
MOVEIS E UTENSÍLIOS	-24.647,20	-1,14%	-25.566,88	-1,27%	-26.486,56	-1,21%
MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	-116.668,31	-5,38%	-120.674,56	-6,00%	-124.680,81	-5,78%
VEÍCULOS	-68.939,17	-3,18%	-72.569,17	-3,61%	-76.199,17	-3,20%

Disponibilidades (caixa e bancos) (valores em Reais – R\$)

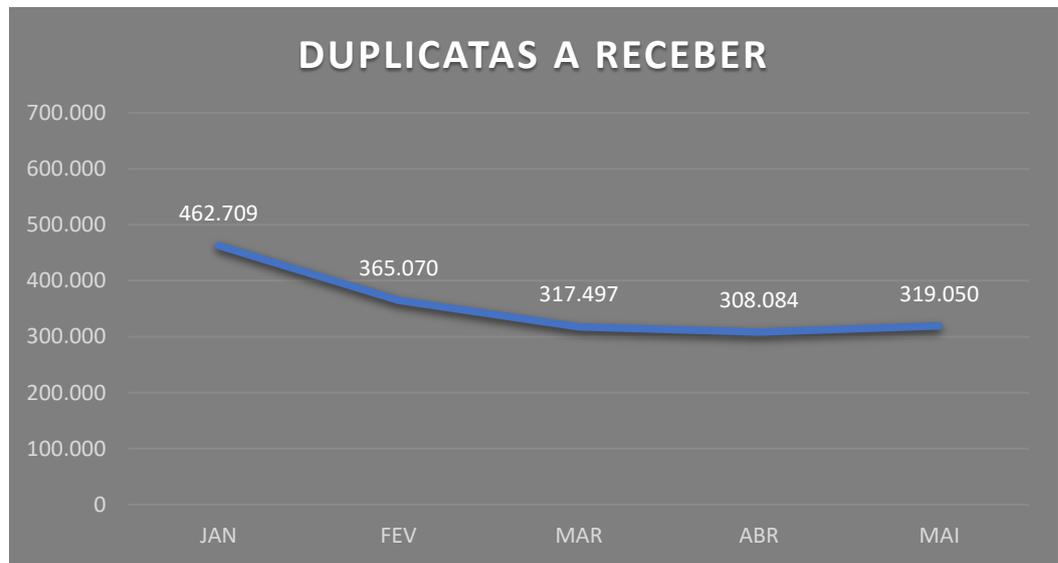
	<u>31/03/2022</u>	<u>30/04/2022</u>	<u>31/05/2022</u>
DISPONIBILIDADE	371.879,43	189.535,52	183.301,26
CAIXA	111.702,15	111.864,08	127.074,08
BANCOS	260.177,28	77.671,44	56.227,18

Analisando a conta “Caixa/banco”, foi possível observar uma queda de 3,29% (três vírgula vinte e nove por cento), saindo de R\$ R\$ 189.535,52 (cento e oitenta e nove mil, quinhentos e trinta e cinco reais e cinquenta e dois centavos) para R\$ 183.301,26 (cento e oitenta e três mil, trezentos e um reais e vinte e seis centavos).



É importante que a Recuperanda continue empreendendo esforços no intuito de diminuir o saldo mantido na conta “Caixa”, de modo a convertê-lo em aplicações que possam gerar rendimentos favoráveis.

No tocante à conta “*Duplicatas a Receber*”, houve queda de 3,56% (três vírgula cinquenta e seis por cento), alcançando o montante de R\$ 319.050,22 (trezentos e dezenove mil, cinquenta reais e vinte e dois centavos).



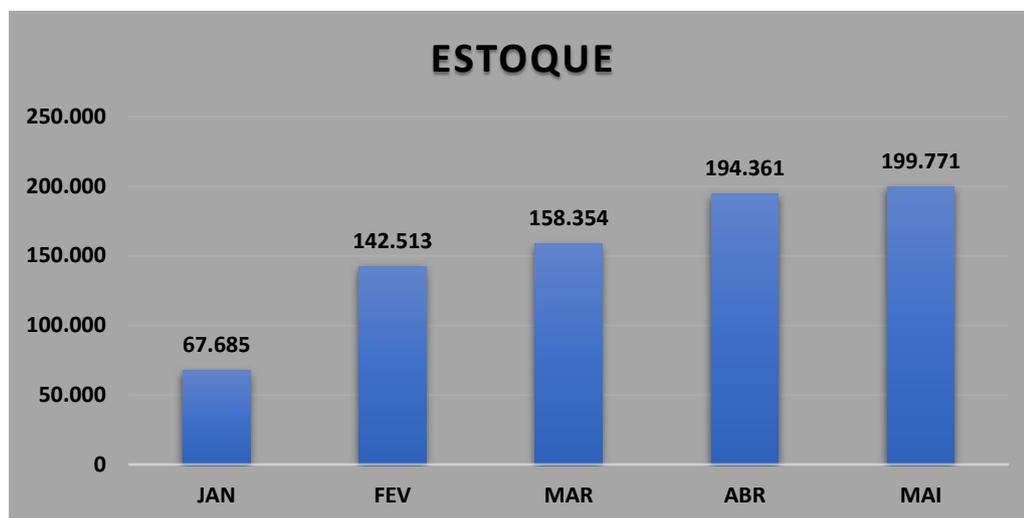
Registra-se que o saldo da rubrica “*Duplicatas a Receber*” refere-se a transações realizadas a prazo, com recebimento em meses posteriores, bem como àquelas feitas em maio de 2022 e que não foram quitadas no respectivo mês.

Em outro plano, a rubrica “*Outros créditos*” não apresentou variação, sendo mantido saldo de R\$ 238.289,94 (duzentos e trinta e oito mil, duzentos e oitenta e nove reais e noventa e quatro centavos).



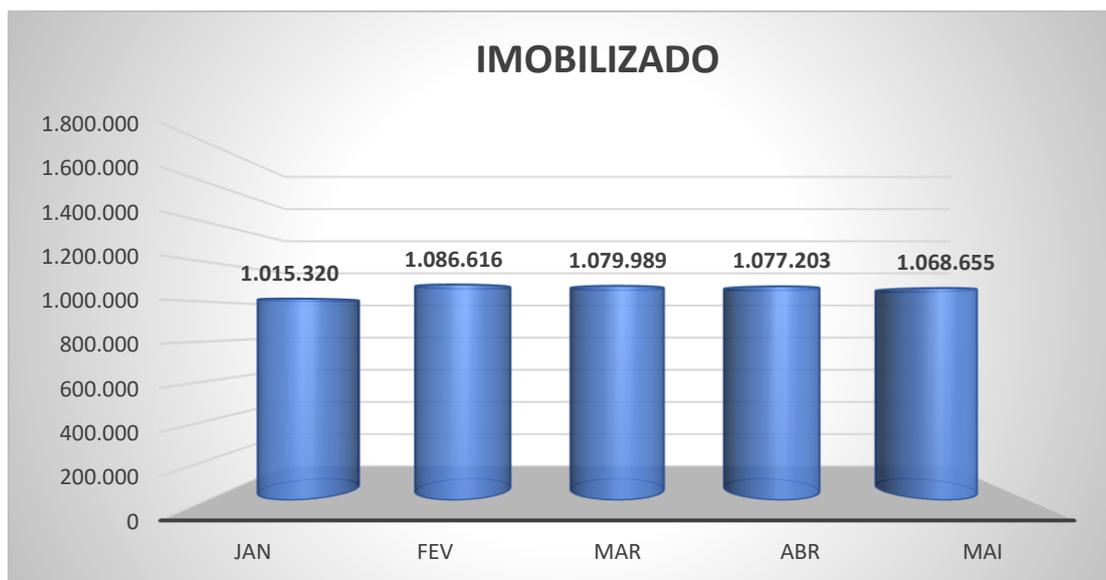
O saldo de R\$ 238.289,94 (duzentos e trinta e oito mil, duzentos e oitenta e nove reais e noventa e quatro centavos) é composto por adiantamentos aos sócios, no valor de R\$ 206.163,16 (duzentos e seis mil, cento e sessenta e três reais e dezesseis centavos), e adiantamentos a fornecedores, no valor de R\$ 32.126,78 (trinta e dois mil, cento e vinte e seis reais e setenta e oito centavos).

No âmbito das informações contábeis, verifica-se que a rubrica “*Estoque*” apresentou aumento de 2,78% (dois vírgula setenta e oito por cento), saindo de para R\$ 194.360,51 (cento e noventa e quatro mil, trezentos e sessenta reais e cinquenta e um centavos) para R\$ 199.770,67 (cento e noventa e nove mil, setecentos e setenta reais e sessenta e sete centavos)



Ainda no tocante às informações contábeis da empresa VIVEIRO DE MUDAS NORDESTA LTDA, assume importância inegável o exame das variações do imobilizado.

Conforme demonstrado no gráfico abaixo, o imobilizado apresentou queda de 0,79% (zero vírgula setenta e nove por cento), perfazendo saldo de R\$ 1.068.655,03 (um milhão, sessenta e oito mil, seiscentos e cinquenta e cinco reais e três centavos).



COMPOSIÇÃO DO IMOBILIZADO

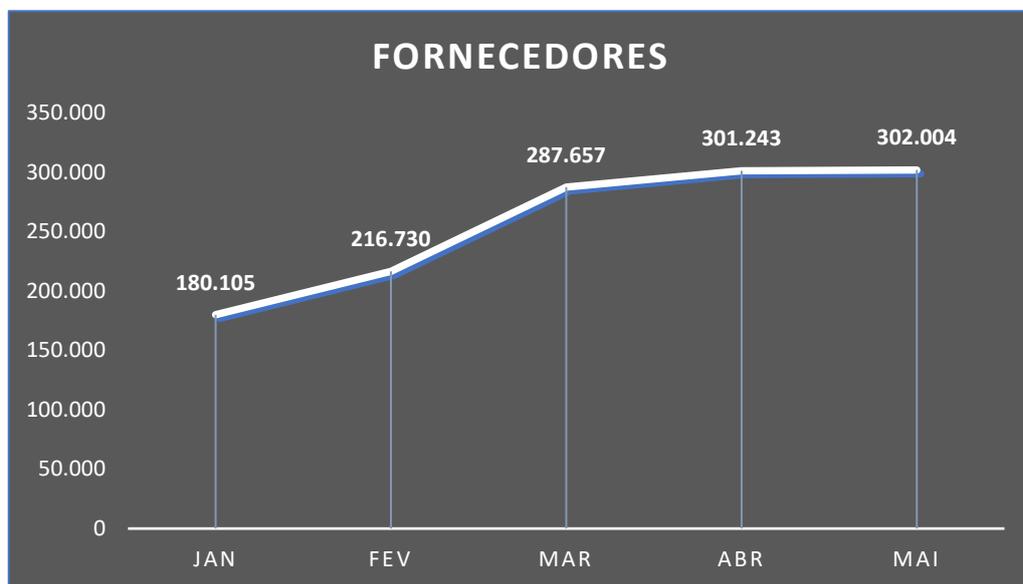
	<u>31/03/2022</u>	<u>30/04/2022</u>	<u>31/05/2022</u>
IMOBILIZADO	1.079.988,57	1.077.203,46	1.068.655,03
IMÓVEIS/ EM ANDAMENTO	717.146,22	717.146,22	717.146,22
MOVEIS E UTENSÍLIOS	52.418,00	52.418,00	52.418,00
MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	236.289,07	242.059,89	242.067,39
VEÍCULOS	284.389,96	284.389,96	284.389,96
(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA	1.079.988,57	(218.810,61)	(227.366,54)

3.1.2 Passivo

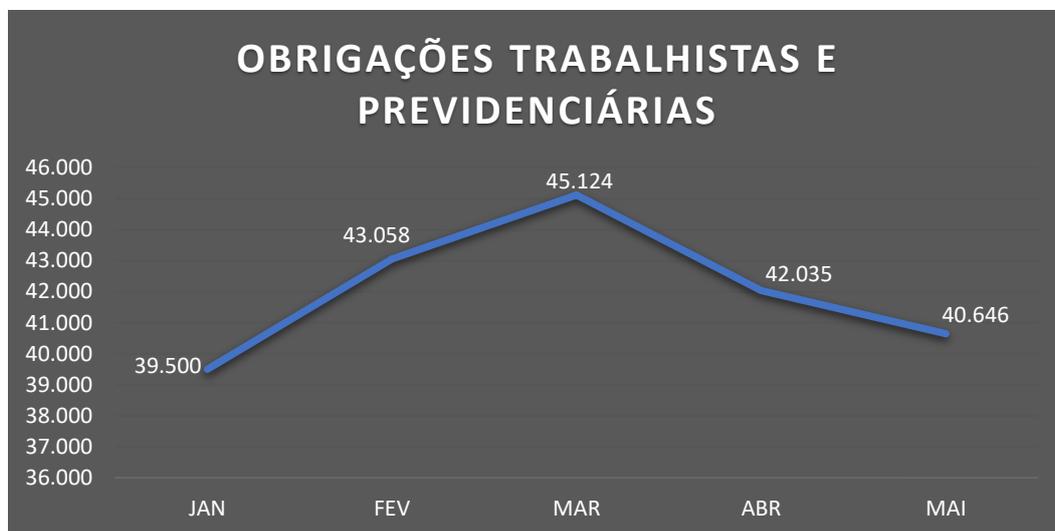
Em relação ao **Passivo**, serão analisadas as contas de acordo com sua relevância: “Fornecedores”, “Empréstimos e Financiamentos”, “Obrigações Tributárias”, “Obrigações Sociais e Fiscais” e “Patrimônio Líquido”.

BALANÇO PATRIMONIAL PASSIVO (em reais R\$)	<u>31/03/2022</u>	AV	<u>30/04/2022</u>	AV	<u>31/05/2022</u>	AV
PASSIVO	2.168.460,09	100,00%	2.010.025,47	100,00%	2.209.561,50	100,00%
CIRCULANTE	408.091,79	18,82%	376.598,12	18,74%	426.394,99	12,33%
FORNECEDORES	287.657,23	13,27%	301.243,00	14,99%	302.003,69	8,86%
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	54.451,17	2,51%	12.460,70	0,62%	62.885,87	0,17%
IRRF A RECOLHER	237,06	0,01%	537,06	0,03%	624,72	0,02%
SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	48.990,37	2,26%	2.785,79	0,14%	54.371,34	0,00%
FUNRURAL A RECOLHER	2.359,08	0,11%	2.359,08	0,12%	2.629,08	0,05%
ICMS DIF. DE ALIQUOTA A RECOLHER	2.864,66	0,13%	6.778,77	0,34%	5.260,73	0,10%
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS E PREVIDENCIÁRIAS	45.124,00	2,08%	42.035,03	2,09%	40.646,04	2,15%
SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	31.142,05	1,44%	28.486,05	1,42%	27.344,25	1,53%
PRÓ-LABORE A PAGAR	8.156,00	0,38%	8.156,00	0,41%	8.156,00	0,45%
13º SALÁRIO A PAGAR						
INSS A RECOLHER	2.050,52	0,09%	1.767,90	0,09%	1.568,55	0,10%
FGTS A RECOLHER	3.775,43	0,17%	3.625,08	0,18%	3.577,24	0,07%
OUTRAS OBRIGAÇÕES	20.859,39	0,96%	20.859,39	1,04%	20.859,39	1,15%
PASSIVO NÃO CIRCULANTE	1.836.331,74	84,68%	1.835.784,53	91,33%	1.643.641,69	101,43%
FINANCIAMENTOS BANCÁRIOS	1.831.486,87	84,46%	1.831.486,87	91,12%	1.639.895,54	101,11%
OUTRAS OBRIGAÇÕES FORNECEDORES	4.844,87	0,22%	4.297,66	0,21%	3.746,15	0,32%
PATRIMONIO LÍQUIDO	-75.963,44	-3,50%	-202.357,18	-10,07%	139.524,82	-13,76%
CAPITAL SOCIAL	50.000,00	2,31%	50.000,00	2,49%	50.000,00	2,76%
LUCROS ACUMULADOS	101.755,36	4,69%	101.755,36	5,06%	101.755,36	5,62%
(-) PREJUÍZOS ACUMULADOS	-470.642,00	-21,70%	-470.642,00	-23,41%	-486.586,77	-25,60%
RESULTADO DO EXERCÍCIO	78.618,45	3,63%	78.618,45	3,91%	78.618,45	4,34%
LUCRO/ PREJUÍZO NO PERÍODO	164.304,75	7,58%	37.911,01	1,89%	395.737,78	-0,88%

Analisando a conta “*Fornecedores*”, verifica-se aumento de 0,25% (zero vírgula vinte e cinco por cento), saindo de R\$ 301.243,00 (trezentos e um mil, duzentos e quarenta e três reais) para R\$ 302.003,69 (trezentos e dois mil, três reais e sessenta e nove centavos).



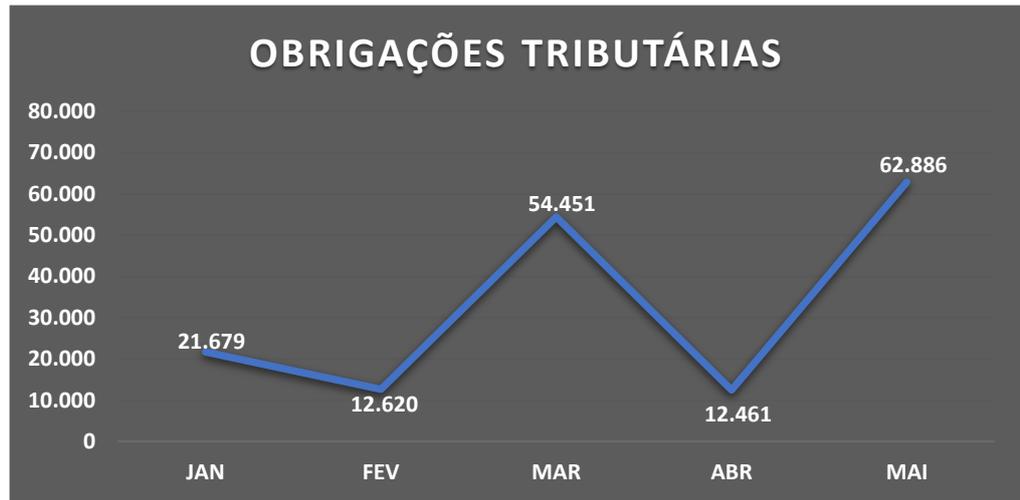
A rubrica “Obrigações Trabalhistas e Previdenciárias” é composta pelo saldo das contas salários a pagar, 13º salário a pagar, INSS a recolher, FGTS a recolher e pró-labore a pagar. Analisando-a, observa-se, no gráfico abaixo, uma queda de 3% (três por cento), totalizando R\$ 40.646,04 (quarenta mil, seiscentos e quarenta e seis reais e quatro centavos).



COMPOSIÇÃO DAS OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS E PREVIDENCIÁRIAS

	<u>31/03/2022</u>	<u>30/04/2022</u>	<u>31.05.2022</u>
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS E PREVIDENCIÁRIAS	45.124,00	42.035,03	40.646,04
SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	31.142,05	28.486,05	27.344,25
PRÓ-LABORE A PAGAR	8.156,00	8.156,00	8.156,00
13º SALÁRIO A PAGAR	0,00	0,00	0,00
INSS A RECOLHER	2.050,52	1.767,90	1.568,55
FGTS A RECOLHER	3.775,43	3.625,08	3.577,24

A rubrica “*Obrigações Tributárias*” é composta pelas sub-contas IRRF a recolher, Simples Nacional a recolher e ICMS dif. de alíquota a recolher, havendo apresentado aumento, saindo de R\$ 12.460,70 (doze mil, quatrocentos e sessenta reais e setenta centavos) para R\$ 62.885,87 (sessenta e dois mil, oitocentos e oitenta e cinco reais e oitenta e sete centavos).

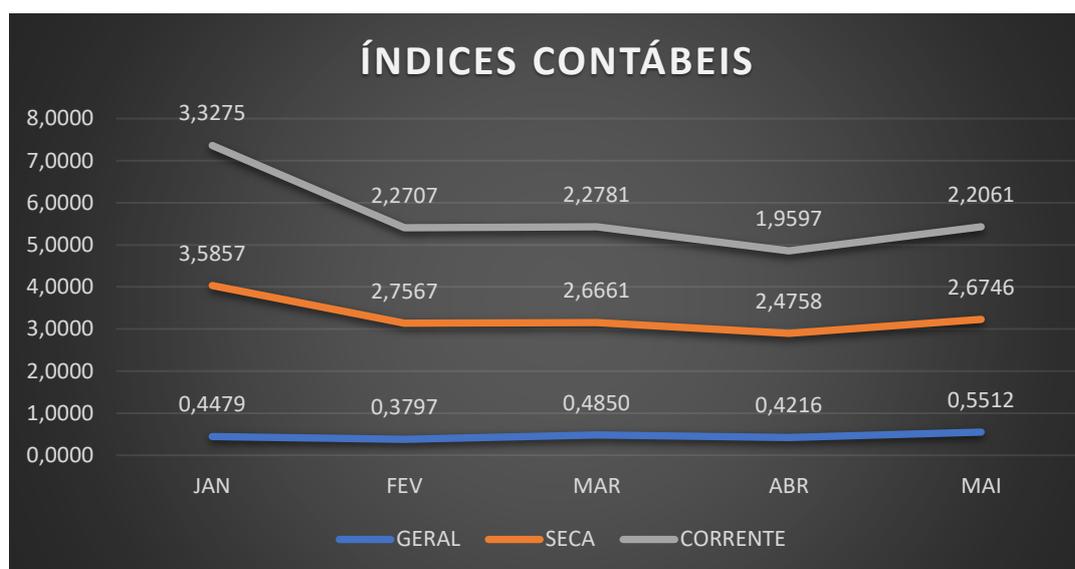


COMPOSIÇÃO DAS OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS

	<u>31/03/2022</u>	<u>30/04/2021</u>	<u>31/05/2022</u>
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	54.451,17	12.460,70	62.885,87
IRRF A RECOLHER	237,06	537,06	624,72
SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	48.990,37	2.785,79	54.371,34
FUNRURAL A RECOLHER	2.359,08	2.359,08	2.629,08
ICMS DIF. DE ALIQUOTA A RECOLHER	2.864,66	6.778,77	5.260,73

3.2 Índices Contábeis

No âmbito das informações contábeis, nota-se que o índice de liquidez “*geral*” apresentou aumento, mantendo-se abaixo da referência 1 (um). A modalidade “*corrente*” também apresentou aumento, permanecendo acima do valor de referência 1 (um). Já a modalidade “*seca*” apresentou aumento, porém, também permaneceu acima do valor de referência 1 (um), o que sinaliza um cenário otimista.



(Referência 1: quanto maior melhor)

Ratificando os índices contábeis apresentados, verifica-se que o percentual de endividamento apresentou queda, se mantendo abaixo do valor de referência 1 (um), o que indica que a Recuperanda vem financiando suas operações com capital de terceiros e que os gestores estão realizando ações no intuito de promover sua redução.



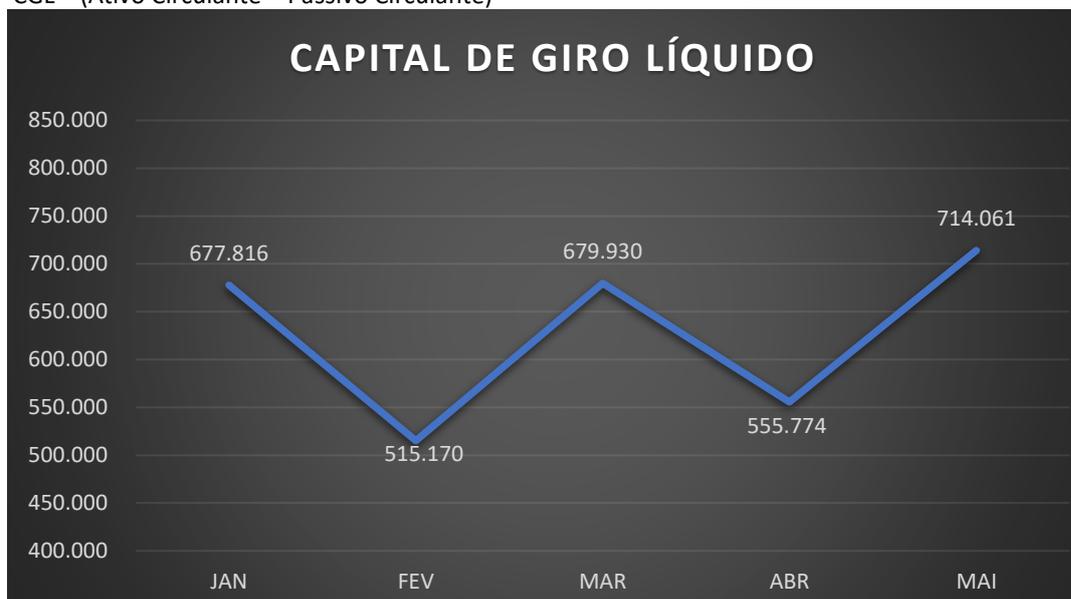
(Referência 1: quanto menor melhor)

3.2.1 Capital de Giro Líquido (CGL)

O capital de giro corresponde aos recursos necessários para que uma empresa mantenha sua atividade. Neste sentido, evidencia-se a capacidade de a empresa financiar suas obrigações de curto prazo. Vê-se que o saldo é positivo, corroborando o argumento de que a Recuperanda possui capacidade de financiar suas operações, conforme salientado no item anterior.

Conforme se observa no gráfico abaixo, o capital de giro apresentou queda de 28,48% (vinte e oito vírgula quarenta e oito por cento) no período, perfazendo saldo de R\$ 714.061,48 (setecentos e quatorze mil, sessenta e um reais e quarenta e oito centavos).

CGL = (Ativo Circulante – Passivo Circulante)



3.2.2 Patrimônio Líquido

A Recuperanda vem apresentando patrimônio líquido negativo.

	<u>31/03/2022</u>	<u>30/04/2022</u>	<u>31/05/2022</u>
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	-75.963,44	-202.357,18	139.524,82
CAPITAL SOCIAL	50.000,00	50.000,00	50.000,00
LUCROS ACUMULADOS	101.755,36	101.755,36	101.755,36
(-) PREJUÍZOS ACUMULADOS	-470.642,00	-470.642,00	-486.586,77
RESULTADO DO EXERCÍCIO	78.618,45	78.618,45	78.618,45
LUCRO/PREJUÍZO NO PERÍODO	164.304,75	37.911,01	395.737,78

3.3 Informações financeiras

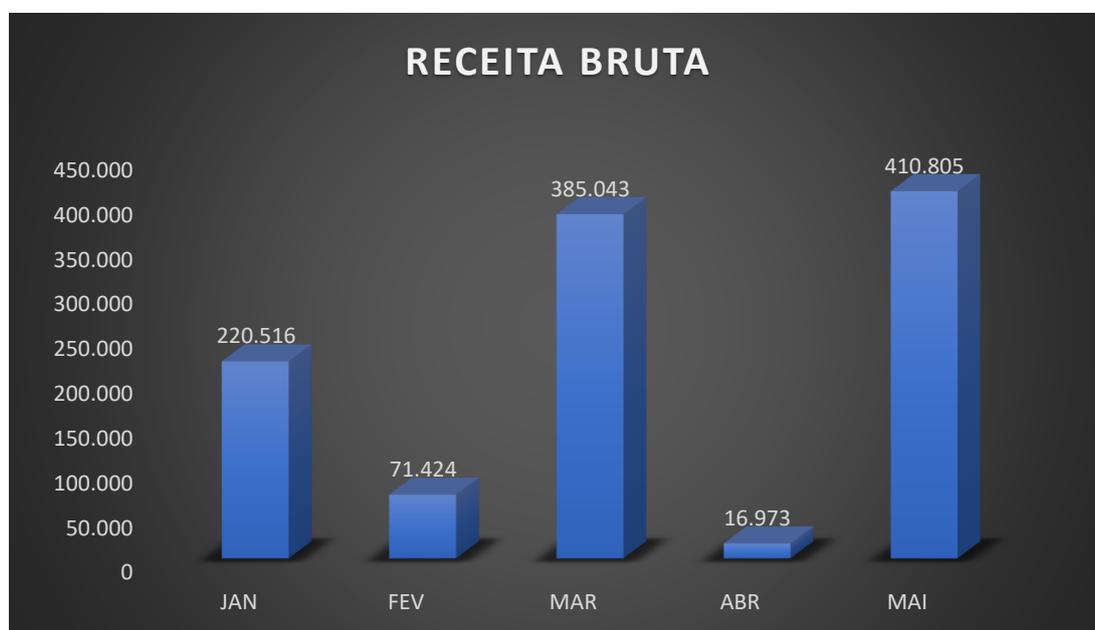
3.3.1 Demonstração de Resultado do Exercício

Com base na **Demonstração do Resultado do Exercício**, apresenta-se a análise da “*Receita bruta*”, “*Receita bruta x Despesas operacionais*” e “*Resultado líquido*”.

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO	<u>31/03/2022</u>	AV	<u>30/04/2022</u>	AV	<u>31/05/2022</u>	AV
RECEITA OPERACIONAL BRUTA	385.043,16	100,00%	16.972,50	100,00%	410.805,24	100,00%
VENDA DE PRODUTOS	11.680,80	3,03%	942,00	5,55%	7.758,40	1,89%
SERVIÇOS PRESTADOS	373.362,36	96,97%	16.030,50	94,45%	403.046,84	98,11%
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA	(49.081,81)	-12,75%	(2.243,76)	-13,22%	(54.437,80)	-13,25%
RECEITA OPERACIONAL LIQUIDA	335.961,35	87,25%	14.728,74	86,78%	356.367,44	86,75%
CUSTOS PRODUTOS VENDIDOS	(3.270,40)	-0,85%	(263,76)	-1,55%	(5.430,88)	-1,32%
LUCRO BRUTO	332.690,95	86,40%	14.464,98	85,23%	350.936,56	85,43%
RECEITAS (DESPESAS) OPERACIONAIS	(177.335,81)	-46,06%	(137.588,32)	-810,65%	(12.535,36)	-3,05%
LUCRO (PREZUIZO) DO EXERCÍCIO	155.355,14	40,35%	(123.123,34)	-725,43%	338.401,20	82,38%

3.3.2 Análise Financeira

Conforme se infere do gráfico abaixo, a receita bruta no período apresentou aumento de 95,59% (noventa e cinco vírgula cinquenta e nove por cento), saindo do saldo de R\$ 16.972,50 (dezesseis mil, novecentos e setenta e dois reais e cinquenta centavos) para R\$ 410.805,24 (quatrocentos e dez mil, oitocentos e cinco reais e vinte e quatro centavos).

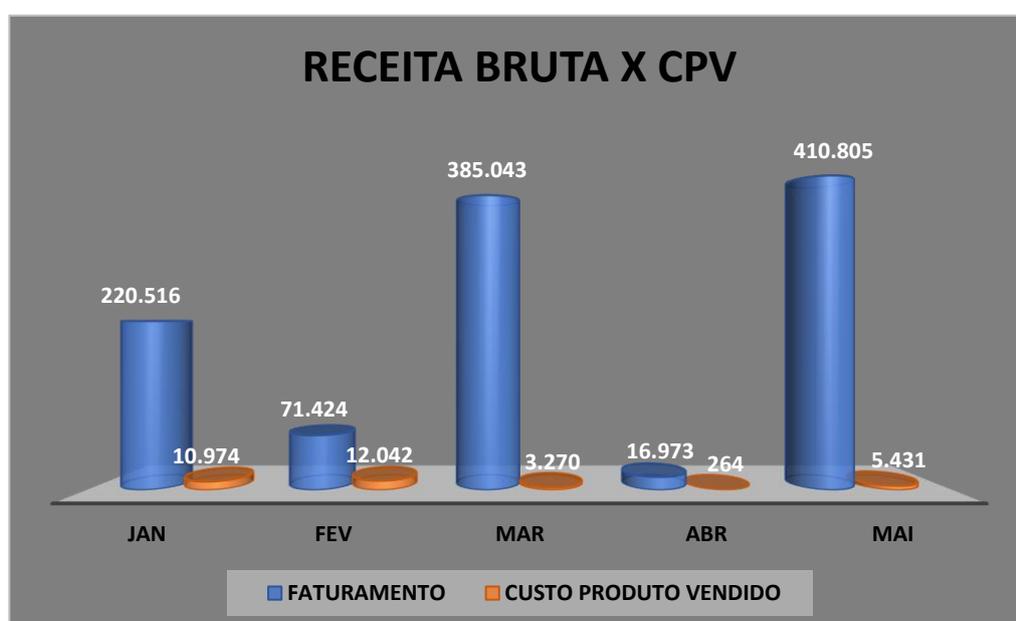


A receita bruta é composta do valor de R\$ 7.758,40 (sete mil, setecentos e cinquenta e oito reais e quarenta centavos), referentes à venda de produtos, e do importe de R\$ 403.046,84 (quatrocentos e três mil, quarenta e seis reais e oitenta e quatro centavos), alusivo aos serviços prestados.



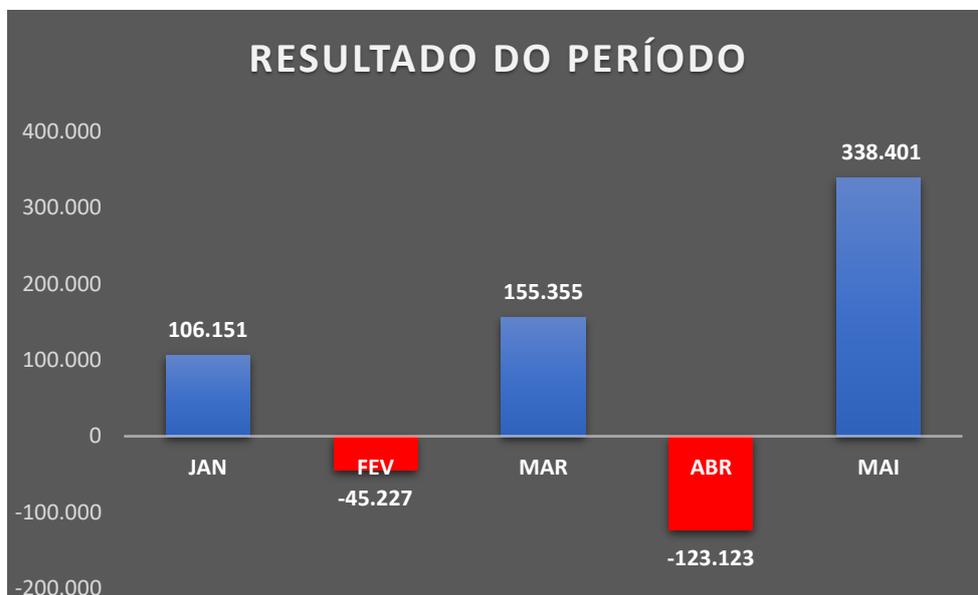
Outra conta a ser observada é a “*Custo de produto vendido - CPV*”, pois mantém relação direta com o resultado final da empresa.

Analisando a referida conta, observa-se que, no período em exame, o CPV apresentou um grande aumento, perfazendo total de R\$ 5.430,88 (cinco mil, quatrocentos e trinta reais e oitenta e oito centavos).



Vale ressaltar que o custo de mercadoria vendida é calculado apenas sobre a venda de produtos que, no mês em análise, alcançou o valor de R\$ 7.758,40 (sete mil, setecentos e cinquenta e oito reais e quarenta centavos). Sendo a maior parte da receita bruta oriunda da prestação de serviços.

Por fim, conforme demonstrado no gráfico, a Recuperanda apresentou resultado negativo em abril de 2022 que totalizou -R\$ 123.123,34 (cento e vinte e três mil, cento e vinte e três reais e trinta e quatro centavos), em maio o resultado é positivo no montante de R\$ 338.401,20 (trezentos e trinta e oito mil, quatrocentos e um reais e vinte centavos).



É importante que a Recuperanda alcance o cenário positivo, melhorando os índices de desempenho e promovendo o equilíbrio fiscal e financeiro.

4. INFORMAÇÕES ESPECÍFICAS

4.1 A pandemia

Com o surgimento de pessoas procurando a Recuperanda para sessões fotográficas e eventos diversos, os gestores viram uma oportunidade de ampliação do negócio com a construção do salão de festas e da pousada.

Após planejamento, constataram que logo teriam o retorno do capital investido, uma vez que, em poucos meses, completaram a agenda de eventos do ano.

Contudo, em razão da pandemia da COVID 19 e da necessidade de isolamento social, restou impedida a realização dos eventos, que culminou no cancelamento da agenda de eventos até 2021.

Este fato impactou negativamente na geração do fluxo de caixa, levando a empresa à crise.

5. CRONOGRAMA PROCESSUAL

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS

CRONOGRAMA PROCESSUAL

PROCESSO N.º: 5002130-11.2020.8.13.0042

RECUPERANDAS: VIVEIRO DE MUDAS NORDESTA LTDA - ME

DATA	EVENTO	LEI. 11.101/05
29/09/2020	Ajuizamento do pedido de recuperação	
22/10/2020	Deferimento do pedido de Recuperação	art. 52, inciso I, II, III, IV e V §1º
27/10/2020	Publicação do deferimento no Diário Oficial	
11/11/2020	Publicação do 1º Edital pelo devedor	art. 52, §1º
26/11/2020	Fim do prazo para apresentar habilitação e divergências ao AJ (15 dias da publicação do 1º Edital)	art. 7º, §1º
02/12/2020	Apresentação do plano de Recuperação ao Juízo (60 dias após a publicação do deferimento da recuperação)	art. 53
25/01/2021	Publicação de aviso sobre o recebimento do PRJ no Diário Oficial	art. 53, § Único
25/01/2021	Publicação do Edital pelo AJ - 2º Edital (45 dias após apresentação de habilitação/divergências)	art. 7º, §2º
24/03/2021	Fim do prazo para apresentar objeções ao PRJ (30 dias após a publicação do aviso de recebimento do PRJ)	art. 53, § Único
04/02/2021	Fim do Prazo para apresentar impugnações ao Juízo (10 dias - após publicação do Edital Art. 7º, §2º)	art. 8º
	Publicação do Edital de convocação para votação do PRJ - AGC (15 dias de antecedência da realização do AGC)	art. 36
	1ª Convocação da assembleia Geral de Credores	art. 36, I
	2ª Convocação da Assembleia Geral de Credores	art. 36, I
21/03/2021	Prazo limite para votação do PRJ em AGC (150 dias após o deferimento da recuperação)	art. 56 § 1º
27/10/2021	Fim do prazo de suspensão do curso da prescrição de ações e execuções contra o devedor (180 dias após o deferimento da recuperação) (prorrogação deferida)	art. 6º, § 4º
30/04/2021	Prorrogação do stay period – novo prazo de suspensão deferido	
	Homologação do PRJ	art. 58
	Fim do prazo de recuperação judicial, se cumpridas todas as obrigações previstas no PRJ (2 anos após o deferimento de recuperação judicial)	art. 61
	Eventos Ocorridos	

6. CONCLUSÃO

O exame das demonstrações contábeis e financeiras da VIVEIRO DE MUDAS NORDESTA LTDA – ME evidencia que a Recuperanda apresentou aumento da receita bruta, atingindo cifra de R\$ 410.805,24 (quatrocentos e dez mil, oitocentos e cinco reais e vinte e quatro centavos).

Com o aumento da receita, a Recuperanda atingiu resultado positivo, perfazendo o montante de R\$ 338.401,20 (trezentos e trinta e oito mil, quatrocentos e um reais e vinte centavos).

Os índices de liquidez corrente e seca se mantiveram acima de 1 (um), porém, o índice de liquidez geral se manteve abaixo de 1 (um), indicando dificuldade da Recuperanda em honrar suas obrigações no longo prazo.

Já o índice de endividamento se manteve a 0,94 (zero vírgula noventa e quatro), abaixo do valor de referência 1 (um).

Vale ressaltar a necessidade de a gestão continuar reduzindo os custos e despesas, a fim de minimizar os impactos negativos da crise.

Por estes fundamentos, conclui esta administradora judicial pela necessidade de adequação dos processos da recuperanda devido à crise econômica instaurada no Brasil e no mundo, com o objetivo de manter a reestruturação empresarial dentro da recuperação judicial.

O conteúdo do presente relatório e as conclusões ora apresentadas são decorrentes de informações coletadas por esta administradora judicial e pelo perito contábil, que resultaram nas análises realizadas e reportadas no corpo do presente RMA.

Submetem, portanto, o presente relatório ao MM. Juízo e aos demais interessados.

Belo Horizonte/MG, 14 de julho de 2022.

Taciani Acerbi Campagnaro Colnago Cabral

Administradora Judicial
OAB/MG 170.449

Ibson Ferreira Godinho

Contador
CRC/MG-100723/O-7